

ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2022, de 31 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre os reajustes dos benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu.

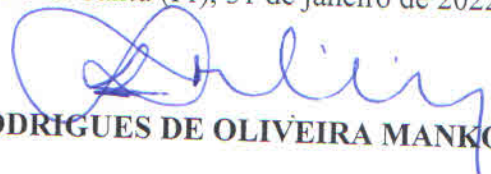
A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 de Janeiro de 2022 dos MINISTROS DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDENCIA E DA ECONOMIA, resolve:

Art. 1º - Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, Paraná, com mesma data e índice do RGPS, serão reajustados, a partir de janeiro de 2022, em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

Art. 2º - Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, Paraná, majorados por força da elevação do Salário Mínimo, a partir de Janeiro de 2022 serão de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Nova Cantu (Pr), 31 de janeiro de 2022.



VANDIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA MANKO

Diretora Presidente